



## GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2025

**Ementa:** Denomina de Rua Pedro Henrique de Souza situada no bairro Posto Agamenon, e dá outras providências.

**Art. 1º** – Fica denominada de *Rua Pedro Henrique de Souza* situada no bairro Posto Agamenon, nesta urbe.

**Art. 2º** – Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru/PE, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2025.

**VEREADOR JÚNIOR LETAL**  
– Autor –

## **JUSTIFICATIVA**

A ausência de nomes oficiais em diversas ruas do bairro Posto Agamenon tem causado sérios transtornos aos moradores. Sem a devida identificação, muitos enfrentam dificuldades no recebimento de correspondências, entregas de produtos, atendimento de serviços de emergência e até mesmo na regularização de seus endereços em documentos oficiais.

Essa falta de organização urbana afeta diretamente a qualidade de vida da população, prejudicando desde ações cotidianas até situações de urgência, como a chegada de ambulâncias ou viaturas de segurança. Além disso, sem a devida nomenclatura, o bairro perde referência para políticas públicas e investimentos em infraestrutura. A nomeação e sinalização das ruas é um passo fundamental para garantir dignidade, segurança e inclusão aos moradores dessas comunidades. É uma ação simples, mas com grande impacto na vida das pessoas.

É de competência do vereador denominar logradouros, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica do Município, nesse sentido o Projeto de Lei em referência tem o fito de dar nome à rua existente na comunidade já delineada no projeto.

Pelo exposto, apresento este Projeto de Lei, na certeza de seu acolhimento, de acordo com a devida forma regimental desta Casa Legislativa e que os nobres Edis aprovem esta matéria aqui apresentada, sendo, após, aprovada em sua totalidade, para o atendimento dos anseios da população beneficiando a comunidade. Desta forma, com o acolhimento deste Projeto de Lei colocamos em apreciação dos nobres Edis desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em pauta.

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos Senhores(as) Vereadores(as) para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2025.

**VEREADOR JÚNIOR LETAL**  
— Autor